

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Constituição: Portaria nº 69 de 31 de outubro de 2017-

- ATA Nº 01 -

Às nove horas e cinco minutos do dia oito de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se, em ato público, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - 3º pavimento - centro - São Brás do Suaçuí/MG, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, instituída pela nova Portaria nº 69, de 31 de outubro de 2017, a senhora Érica Aparecida Cardoso Moreira, a senhora Bianca Rodrigues Coelho e a senhora Ana Maria Sabino da Silva, com a finalidade de receber, apreciar, analisar e julgar a documentação e a proposta de cada um dos licitantes que participarão do Processo Administrativo nº 117/2017, Processo Licitatório nº 44/2017, Tomada de Preços nº 04/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para plantio de grama esmeralda para estabilização superficial de talude na área de construção das quatro unidades habitacionais, destinadas às famílias retiradas das áreas de risco neste Município, por empreitada integral, do tipo menor preço global do lote único. Foi constatado que dirigiram-se à Comissão para efetuar o Cadastro de sua respectiva empresa, em conformidade com as exigências legais e ao instrumento convocatório, as empresas **1) PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o número 18.269.930/0001-00, com sede na Cidade de Ritópolis/MG à Rua Antônio da Silveira nº 78, Centro, CEP: 36.335-000; **2) APLICAR ENGENHARIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 23.943.712/0001-40, com sede na cidade de Nova Lima/MG à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 804, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-065; **3) VMF ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77 com sede na Cidade de Congonhas/MG à Rua Monteiro de Castro, nº 167, Centro, CEP: 36.415-000; **4) AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.664/0001-03 com sede na Cidade de Sete Lagoas/MG à Rua Professor Abeylard, nº 2106, Bairro Manoa, CEP 37.700-069 e **5) MT CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o número 18.068.488/0001-54, com sede na Cidade de Viçosa à Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, CEP: 36.570-000. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que duas das cinco empresas cadastradas, protocolaram os envelopes e não compareceram à sessão, são elas: **1) PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o número 18.269.930/0001-00 e **2) VMF ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77. Compareceram ao certame três das cinco empresas que efetuaram cadastro acima citadas e já qualificadas: **1) APLICAR ENGENHARIA EIRELI**, representada neste ato por seu Credenciado o senhor Igor João Vitinho dos Santos portador do documento de identidade nº MG 10.325.254 e CPF: 062.036.546-39; **2) AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, representada neste ato por seu Procurador o Senhor Luiz Alberto Ferreira Alves portador do documento de identidade MG - 6.350.908 e CPF: 908.180.676-91 e por fim; **3) MT CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME**, representada neste ato por sua Credenciada a Senhora Luciana Soares dos Santos Dias portadora do documento de identidade MG - 11.902.895 e CPF: 062.863.906-69. Cada uma das cinco empresas apresentou o envelope contendo os documentos de habilitação (CRC - Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -

de Registro Cadastral) e o envelope contendo a proposta, conforme data e horário, anteriormente, estipulados no Edital originário deste processo licitatório. A Comissão deu prosseguimento ao certame, abrindo os envelopes contendo a documentação de cada uma das licitantes. Analisados tais Certificados (CRCs), a Comissão verificou que todas as empresas foram habilitadas para a fase de proposta, e passaram-se, então, tais Certificados (CRCs) a cada um dos representantes das licitantes presentes e aos integrantes da Comissão para conferência e rubrica nos mesmos. Vale ressaltar que, conforme apresentação de documentos para a emissão do CRC, somente a empresa **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** não se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Assim, não estando presentes todos os representantes das licitantes participantes no certame, ficam todos intimados à comparecerem à próxima sessão, a ser realizada no dia dezessete do mês de novembro de dois mil e dezessete às nove horas, se não houver interposição de recurso, para abertura e apreciação das propostas apresentadas. A partir de então inicia-se o prazo de cinco dias úteis, a partir da lavratura desta Ata, para interposição de recurso quanto à fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária, lavrei a presente ata que, se aprovada, receberá a minha assinatura, dos demais membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

Ana Maria Sabino da Silva
Secretária

Érica Aparecida Cardoso Moreira
Presidente

Bianca Rodrigues Coelho
Membro

Igor João Vitinho dos Santos
APLICAR ENGENHARIA EIRELI

Luiz Alberto Ferreira Alves
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA

Luciana Soares dos Santos Dias
MT CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA – ME